EDITAL Nº 005, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre divulgação do nome das Entidades beneficiadas com as Emendas Parlamentares Individuais incluídas no orçamento municipal para execução no exercício de 2023, fixa prazos para apresentação da documentação e do Plano de Trabalho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPINZAL, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 3.462/2022 (LDO) e Lei Municipal nº 3.473/2022 (LOA), torna público o Edital contendo a relação prévia de Entidades e Órgãos Públicos beneficiados com recursos financeiros através das Emendas Parlamentares Individuais apresentadas ao orçamento anual para execução no decorrer do exercício de 2023:

CONSIDERANDO que a Emenda a Emenda a Lei Orgânica nº 13/2021, acrescentou o artigo nº 97-A à Lei Orgânica do Município de Capinzal, através do qual inseriu na Lei Orçamentária Anual (LOA), as Emendas Parlamentares Individuais;

CONSIDERANDO que a dotação orçamentária prevista na LOA/23, de 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre a receita corrente líquida estimada para o exercício, que corresponde ao valor de R$ 1.546.500,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), sendo, obrigatoriamente, aplicadas, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do seu limite para as funções de saúde e no máximo 50% (cinquenta por cento) do seu limite para execução das demais funções.

CONSIDERANDO as 57 (cinquenta e sete) Emendas Individuais apresentadas pelos Vereadores na LOA/2023, destinadas a entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que preencham as condições previstas na Lei nº 3.462/2022;

 CONSIDERANDO que as entidades beneficiadas com as Emendas Parlamentares deverão apresentar, nos primeiros 30 (trinta) dias do exercício financeiro, na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, o Plano de Trabalho que indique a finalidade da aplicação dos recursos, para anaálise da legalidade e viabilidade técnica para a correta aplicação dos recursos financeiros;

1. DAS ENTIDADES /ORGÃOS BENEFICIÁRIOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES:

1.1. As Entidades públicas contempladas, constantes no Anexo Único do Presente Edital, deverão apresentar até o dia 31/01/2023, o Plano de Trabalho e documentos que preencham uma das condições previstas no art. nº 32, da Lei Municipal nº 3.462/22, na forma que segue:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, com atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, relacionadas à agricultura e à pecuária, meio ambiente, de cooperação técnica ou desporto, estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Municipal;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); e

V - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 12 e 16 a 19 da Lei no 4.320, de 1964, na alínea “f” do inciso I do art. 4o da Lei Complementar nº 101, de 2000, na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e no disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.

1. HABILITAÇÃO:

2.1. Para se habilitar ao recebimento de subvenções sociais, as entidades deverão apresentar:

I - declaração de utilidade pública municipal;

II - declaração de funcionamento regular emitida no exercício/2023 por 02 autoridades locais;

III - comprovante de regularidade do mandato da diretoria;

IV - inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

V - plano de aplicação dos recursos solicitados;

VI - cronograma físico e financeiro;

VII - informações de conta corrente específica; e

VIII - comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal.

1. DA DIVULGAÇÃO.

3.1. A publicidade do presente Edital será viabilizada através do DOM – Diário Oficial do Município, no site Oficial do Município de Capinzal - [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br) – nas redes/mídias sociais oficiais do Município e no Mural Público da Prefeitura.

Capinzal - SC, em 9 de janeiro de 2023.

Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio

Prefeita de Capinzal, em exercício.

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

Ivair Lopes Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO NA SAÚDE – Valor R$ 861.083,35

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023

ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| EMENDA Nº | NOME DA ENTIDADE/ORGÃO PÚBLICO | Nº DO CNPJ | VALOR DA EMENDA R$  |
| 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 05.029.092/0001-56 | R$ 42.500,00 |
| 14 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 05.029.092/0001-56 | R$ 49.000,00 |
| 27 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 05.029.092/0001-56 | R$ 85.000,00 |
| 43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 05.029.092/0001-56 | R$ 85.916,67 |
| 46 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 05.029.092/0001-56 | R$ 85.916,67 |
| 49 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 05.029.092/0001-56 | R$ 85.916,67 |
| 55 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 05.029.092/0001-56 | R$ 85.916,67 |
| 56 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 05.029.092/0001-56 | R$ 85.916,67 |
| 03 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES | 33.789.250/0007-65 | R$ 42.500,00 |
| 26 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES | 33.789.250/0007-65 | R$ 85.000,00 |
| 03 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES | 33.789.250/0007-65 | R$ 42.500,00 |
| 12 | REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER | 03.634.257/0001-25 | R$ 42.500,00 |
| 36 | REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER | 03.634.257/0001-25 | R$ 42.500,00 |

Capinzal - SC, em 9 de janeiro de 2023.

Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio

Prefeita de Capinzal, em exercício.

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

Ivair Lopes Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO NAS DEMAIS FUNÇÕES – Valor R$ 685.750,01

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023

ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| EMENDA Nº | NOME DA ENTIDADE | Nº DO CNPJ | VALOR DA EMENDA R$  |
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES | 82.939.406/0001-01 | R$ 13.000,00 |
| 34 | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES | 82.939.406/0001-01 | R$ 16.000,00 |
| 13 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES | 78.508.785/0001-03 | R$ 13.000,00 |
| 47 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES | 78.508.785/0001-03 | R$ 70.000,00 |
| 52 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES | 78.508.785/0001-03 | R$ 25.000,00 |
| 54 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES | 78.508.785/0001-03 | R$ 25.916,67 |
| 18 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 82.939.406/0001-01 | R$ 17.000,00 |
| 20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 82.939.406/0001-01 | R$ 35.000,00 |
| 31 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 82.939.406/0001-07 | R$ 45.000,00 |
| 33 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 82.939.406/0001-07 | R$ 7.000,00 |
| 44 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 82.939.406/0001-01 | R$ 40.000,00 |
| 50 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 82.939.406/0001-01 | R$ 10.000,00 |
| 51 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 82.939.406/0001-01 | R$ 15.000,00 |
| 42 | CONSÓRCIO INTERM. ABRIGO CASA LAR – CIALAR | 12.341.411/0001-20 | R$ 35.916,67 |
| 02 | ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS | 35.365.190/0001-25 | R$ 15.000,00 |
| 11 | ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS | 35.365.190/0001-25 | R$ 20.000,00 |
| 22 | ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS | 35.365.190/0001-25 | R$ 10.000,00 |
| 29 | ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS | 35.365.190/0001-25 | R$ 5.000,00 |
| 41 | ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS | 35.365.190/0001-25 | R$ 10.000,00 |
| 04 | ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  | 83.826.370/0001-00 | R$ 10.000,00 |
| 05 | ASSOC. BENEFICENTE ANJOS DA GUARDA - ABAG  | 12.208.923/0001-12 | R$ 20.000,00 |
| 23 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS DA GUARDA | 12.208.923/0001-12 | R$ 10.000,00 |
| 45 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS DA GUARDA | 12.208.923/0001-12 | R$ 10.000,00 |
| 48 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS DA GUARDA | 12.208.923/0001-12 | R$ 15.916,67 |
| 53 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS DA GUARDA | 12.208.923/0001-12 | R$ 10.000,00 |
| 21 | ASSOC. DE PROT. ANIMAL E AMB. DE CAPINZAL E OURO | 15.407.977/0001-03 | R$ 5.000,00 |
| 30 | ASSOC. DE PROT. ANIMAL E AMB. DE CAPINZAL E OURO | 15.407.977/0001-03 | R$ 5.000,00 |
| 08 | ASSOC. DE PROT. ANIMAL E AMB. DE CAPINZAL E OURO | 15.407.977/0001-03 | R$ 8.000,00 |
| 40 | ASSOC. DOS AGRICULT. AGROECOLOGICOS DE CAPINZAL | 08.080.373/0001-21 | R$ 25.000,00 |
| 25 | ASSOC. ESP. REC. BENEF. CULT. GENOMA CAPINZALENSE | 11.112.293/0001-51 | R$ 5.000,00 |
| 39 | ASSOC. DAS MULHERES AGRICULTORAS DE CAPINZAL | 00.137.579/0001-39 | R$ 25.000,00 |
| 07 | ASSOC. DOS SERV. PÚBLICOS DE CAPINZAL – ASMUCA | 78.508.769/0001-02 | R$ 8.000,00 |
| 10 | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO KARATÊ | 00.217.287/0001-06 | R$ 8.000,00 |
| 17 | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO KARATÊ | 00.217.287/0001-06 | R$ 10.000,00 |
| 19 | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO KARATÊ | 00.217.287/0001-06 | R$ 10.000,00 |
| 57 | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO KARATÊ | 00.217.287/0001-06 | R$ 2.000,00 |
| 24 | ASSOCIAÇÃO HAECON-DO DE CAPINZAL | 72.384.365/0001-78 | R$ 10.000,00 |
| 28 | ASSOCIAÇÃO HAECON-DO DE CAPINZAL | 72.384.365/0001-78 | R$ 3.000,00 |
| 32 | ASSOCIAÇÃO HAECON-DO DE CAPINZAL | 72.384.365/0001-78 | R$ 5.000,00 |
| 06 | MOTO CLUBE DE CAPINZAL E OURO | 78.491.073/0001-10 | R$ 8.000,00 |
| 09 | GRUPO ESCOTEIRO TREM DO VALE | 01.239.031/0001-62 | R$ 8.000,00 |
| 16 | GRUPO CULTURAL ITÁLIA MIA | 11.013.777/0001-07 | R$ 10.000,00 |
| 35 | CLUBE DE MÃES UNIDAS PARA VENCER | 02.181.056/0001-88 | R$ 2.000,00 |
| 38 | SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS | 83.014.704/0001-40 | R$ 25.000,00 |

Capinzal - SC, em 9 de janeiro de 2023.

Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio

Prefeita de Capinzal, em exercício.

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

Ivair Lopes Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Finanças